



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1154/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 094, de 14 de setembro de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 051, de 14 de setembro de 2010, da Assessoria de Controle Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades ocorridas na Administração de Cemitério e Serviços Funerários – ACESF;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, com fundamento no art. 152, da Lei Complementar nº 018/1992, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades cometidas na Administração de Cemitério e Serviços Funerários – ACESF.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: MARCIO FERNANDO BORGES MONTEIRO, RG nº 6.885.751-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal;

b) Membro: JAQUELINE GAIARINI-MANDUCA PEIXE, RG nº 5.654.227-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, lotada na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal;

c) Membro: VALMIR GOMES DE SOUZA, RG nº 4.211.110-4 – SSP-PR, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1154/2010

FI 02

Comissão de Apoio:

a) JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Assessora Jurídico II, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

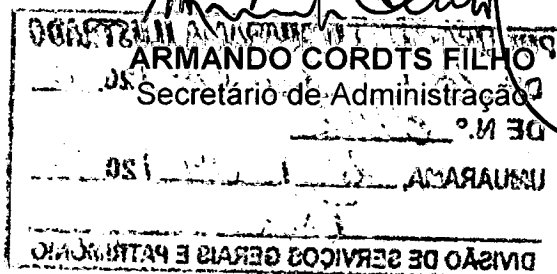
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Setembro de 2010
DE N.º 8982
UBUARAMA, 20 de Setembro de 2010
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO